

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR - SESu
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET COMPUTAÇÃO UFC

EDITAL PET COMPUTAÇÃO UFC Nº 01/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS – 2022.1

O grupo PET Computação, da Universidade Federal do Ceará, convida os estudantes de graduação do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará a participarem do processo seletivo 2022.1, para a seleção de bolsistas, e voluntários, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

Recomendamos a leitura, por parte do candidato, dos itens apresentados pelo **Anexo B** deste edital, a fim de se obter mais detalhes sobre o que é o PET e ao que ele se propõe.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 1.1.** Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Computação/Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará;
- 1.2.** Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico Geral (IRA-Geral) **igual, ou superior, a 6.000** (seis mil) no ato de inscrição. Os candidatos que ainda não possuem IRA (os matriculados no primeiro semestre), poderão participar do processo seletivo, desde que estejam de acordo com o item **9 (nove)** deste edital.
- 1.3.** Os requisitos para ocupar vaga de bolsista:
 - 1.3.1.** Não ser bolsista de qualquer outro programa federal de pesquisa, ensino ou extensão. Este item aplica-se somente a bolsistas remunerados ;
 - 1.3.2.** Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
 - 1.3.3.** Ser aprovado no processo seletivo segundo as etapas definidas neste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Estão abertas, para o processo seletivo 2022.1, do qual trata este edital, 8 (oito) vagas para bolsista remunerado e 6 (seis) vagas para voluntários.
- 2.2.** O preenchimento, ou não, de todas as vagas disponíveis está sob os critérios da comissão avaliadora, como descrito nos itens **6 (seis)** e **7 (sete)** deste edital;

2.3. O número de vagas disponíveis pode aumentar caso, durante a realização deste processo seletivo, algum membro do PET Computação seja desvinculado do programa por qualquer motivo. Nesse caso, a comissão avaliadora pode, ou não, optar por ofertar essa vaga aos classificáveis ao final do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados devem preencher todos os campos do formulário disponibilizado através do link [Seleção 2022.1](#) e anexando todos os arquivos solicitados – explicitados através do **item 4 (quatro)** deste edital – durante o período de inscrição, que terá início **às 20:00 horas do dia 26/04/22** e término **às 23:59 horas do dia 01/05/19**, seguindo a hora local;

3.2. O candidato deverá informar o seu e-mail pessoal no formulário de inscrição, pois a comunicação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada através do endereço de e-mail informado pelo candidato.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

4.1. Histórico Acadêmico gerado pelo SIGAA;

4.2. Curriculum Vitae;

4.3. Carta de Apresentação expondo o porquê deseja ingressar no programa, e como espera contribuir com o crescimento do programa caso seja aprovado. **Nessa carta, o candidato pode se expressar da forma que quiser, utilizando de imagens, citações, ou qualquer outro material em formato digital, visando se apresentar da forma que achar mais interessante.**

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter **eliminatório**;

5.2. O desempenho de cada candidato será avaliado de acordo com os critérios definidos no **item 6 (seis)** deste edital;

5.3. O que decorrerá em cada etapa do processo seletivo (o calendário das etapas se encontra no Anexo A deste edital) será:

5.3.1. Etapa 1 – Análise da Documentação: Consiste na análise de todas as informações fornecidas e itens enviados pelo candidato através do formulário de inscrição do processo seletivo (a falta de documentos, ou o envio de documentação incorreta, poderá ser motivo de eliminação do candidato). Os candidatos selecionados para a próxima etapa serão informados no **dia 02/05/22 (segunda-feira)** através do e-mail fornecido no formulário de inscrição;

5.3.2. Etapa 2 – Atividade presencial relacionada à Extensão: Os candidatos serão engajados em equipes que deverão, até o fim de um período informado, elaborar como seria realizada uma atividade de extensão baseada em projetos que estão sendo ou já foram executadas pelo PET Computação, obedecendo às regras que serão informadas no início da etapa. As equipes

serão definidas previamente pelo PET Computação e as atividades serão sorteadas entre elas durante a execução da etapa. Essa etapa acontecerá no **dia 03/05/22 (terça-feira)**, com início às **13:00 horas** e previsão de encerramento às **17:00 horas**. O local de realização dessa etapa será comunicado aos candidatos via e-mail com, pelo menos, 12 horas antes do horário definido para início. Haverá uma tolerância de **5 (cinco) minutos** de atraso. Os candidatos selecionados para a próxima etapa serão informados via e-mail;

5.3.3. Etapa 3 – Atividade presencial relacionada ao Ensino: Serão criadas equipes que deverão, até o fim de um período informado, apresentar uma aula de um tema imposto, obedecendo às regras que serão informadas. As equipes serão definidas previamente pelo PET Computação e os temas serão sorteados entre elas durante a execução da etapa. A etapa acontecerá no **dia 06/05/22 (sexta-feira)**, com início às **13:00 horas** e previsão de encerramento às **17:00 horas**. O local de realização será comunicado aos candidatos via e-mail pelo menos 12 horas antes do horário marcado. Haverá uma tolerância de **5 (cinco) minutos** de atraso. Os candidatos selecionados para a próxima etapa serão informados via e-mail;

5.3.4. Etapa 4 – Atividade presencial relacionada à Pesquisa: Os candidatos deverão apresentar, individualmente, os resultados e conclusões de uma pesquisa realizada por eles com tema à sua escolha. O candidato pode optar pelo uso ou não de mídias (vídeo, áudio, slides em PDF, etc.), devendo o mesmo enviar todo o material que for utilizar para o e-mail do PET Computação "petcomp@ufc.br" até às **23:59 horas** do **dia 08/05/22** (iremos disponibilizar computador, projetor, pincéis, lousa e apagador). O tempo máximo de apresentação será de quinze minutos. Essa apresentação acontecerá ao decorrer do **dia 09/05/22 (segunda-feira)**, **podendo se estender para o dia 10/05/22 (terça-feira)**, dependendo da quantidade de candidatos aprovados na etapa anterior. O local e horário de realização serão comunicados aos candidatos via email com antecedência. **Não haverá tolerância para atraso nesta etapa, implicando na eliminação imediata do candidato do processo seletivo.** Os candidatos selecionados para a próxima etapa serão informados via e-mail;

5.3.5. Etapa 5 – Entrevista com tutor e petianos: Consiste em uma entrevista, com cada candidato, conduzida pelos membros do PET Computação UFC, juntamente com o tutor e convidados (membros do corpo docente e ex-petianos), onde serão feitas algumas perguntas a fim de ambas as partes se conhecerem melhor. As entrevistas ocorrerão no período de **11/05/2022 a 14/05/22** e os horários e locais da realização de cada entrevista serão comunicados aos candidatos via e-mail pelo menos 10 horas antes da realização da mesma. **Não haverá tolerância para atraso nesta etapa, implicando na eliminação imediata do candidato do processo seletivo.** Os candidatos selecionados para a próxima etapa serão informados via e-mail;

5.3.6. Etapa 6 – Estágio Probatório: A partir desta etapa, os candidatos selecionados trabalharão como membros do programa (com algumas restrições) por um curto período de tempo, no qual passarão a conhecer melhor a rotina do PET Computação UFC, e serão avaliados pela forma

como se portarem durante o estágio. A previsão de início dessa etapa é no **dia 16/05/22 (segunda-feira)**, e terá duração média de 20 dias corridos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A comissão avaliadora do processo seletivo é formada por todos os membros atualmente vinculados ao PET Computação UFC, que incluem graduandos dos cursos de Ciência da Computação, além do tutor do programa, e pode em algum momento do processo seletivo, incluir também ex-petianos;

6.2. Durante o processo seletivo, cada candidato receberá pontuações de cada um dos avaliadores relativas às competências específicas em cada uma das fases, que corresponderá a aspectos como por exemplo: trabalho em equipe, liderança, didática, conhecimento de temas relativos à cada etapa, etc:

6.2.1. Cada uma destas competências será avaliada em uma escala de **1 a 5**, sendo:

1 - o candidato não possui a competência específica em quantidade satisfatória;

2 - o candidato possui fraca aptidão na competência avaliada;

3 - o candidato possui uma aptidão regular na competência avaliada;

4 - o candidato possui uma boa aptidão na competência em questão;

5 - e o candidato possui, com excelência, a competência específica.

Ao final de cada etapa, o candidato terá somadas todas as pontuações das competências avaliadas para gerar uma **nota parcial**, por avaliador, naquela etapa. A **nota parcial** será calculada seguinte forma:

$$P_n = (C_1 + C_2 + C_3 + \dots + C_n) / n$$

onde P_n corresponde à **nota parcial** dada por cada avaliador, e C_n corresponde a cada competência avaliada, podendo ainda C_n ter peso diferenciado de acordo com cada etapa, por exemplo: $(2 * C_n)$ significando que aquela competência tem peso 2;

6.2.2. Os pesos e competências, usados para cálculo das **notas parciais** de cada candidato, estarão sujeitos a variações de acordo com cada etapa do processo seletivo;

6.2.3. A cada etapa, as **notas parciais** do candidato, dada pelos avaliadores, serão usadas para um cálculo de desvio padrão, onde, caso haja grande divergência de nota entre os avaliadores, o caso será tratado em reunião pela comissão avaliadora, a fim de descobrir as causas da divergência de notas.

6.2.4. Na **Etapa 6 - Estágio Probatório**, a cada semana será atribuída uma nota parcial de 1 a 5 avaliando o desempenho do candidato, de forma que no final será calculada uma média simples. Caso nas duas primeiras avaliações o candidato tiver média maior que 4, ele já poderá ser formalmente incluído no programa, a depender da decisão da comissão avaliadora. Caso contrário, ao final das três semanas, a média final será calculada conforme 6.2.1.

6.3. Com base na pontuação de 1 a 5 das competências avaliadas, será calculada uma média da soma de todas as notas parciais do candidato que será usada como critério de eliminação para a fase seguinte. Os candidatos que não atingirem as médias de cada etapa serão eliminados do processo seletivo. As médias de cada fase são:

Fases 1 a 3: **2,5**;

Fase 4 a 6: **3,0**.

6.4. As avaliações das competências e a **nota parcial** do candidato, definidas em cada etapa não serão divulgadas durante o processo seletivo, nem mesmo para os candidatos avaliados;

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Para efeito de classificação do candidato, será calculado a média ponderada das somas das **notas parciais** de cada etapa, segundo a fórmula a seguir:

$$N_{\text{final}} = [P_2 + P_3 + P_4 + (1.5 * P_5) + (5.5 * P_6)] / 10$$

onde P_n corresponde à média das **notas parciais** gerada em cada etapa do processo seletivo;

7.2. Os candidatos aprovados na etapa final serão classificados em ordem decrescente de nota de acordo com a quantidade de vagas disponíveis, com prioridade para as vagas de bolsistas primeiro, seguindo para as vagas de voluntários;

7.3. Em caso de empate, prevalece o aluno que obteve maior nota na última etapa. Caso o empate persista, a nota da penúltima etapa será tomada como novo critério de desempate (e assim sucessivamente).

7.4. A quantidade de candidatos classificados durante o processo seletivo independe da quantidade total de vagas disponíveis, podendo acontecer de nem todas (inclusive nenhuma) serem preenchidas;

7.5. Não serão classificados uma quantidade de candidatos maior do que a quantidade de vagas disponíveis (para bolsistas e voluntários) ao final do processo seletivo;

7.6. Os membros do PET tem total autonomia para vetar a entrada de um candidato caso seja decidido em reunião extraordinária que o candidato não se adeque ao modo de trabalho do programa por qualquer motivo, mesmo que esse candidato atinja os critérios necessários para classificação;

7.7. O tutor do PET tem total autonomia para vetar a entrada de um candidato caso ele entenda que o candidato não se adeque ao modo de trabalho do programa por qualquer motivo, mesmo que esse candidato atinja os critérios necessários para classificação;

7.8. O tutor do PET tem total autonomia para vetar a entrada de um candidato caso ele entenda que o programa irá, de alguma forma, prejudicar o aluno durante a sua graduação, mesmo que esse candidato atinja os critérios necessários para classificação. Um dos objetivos do programa é ajudar o aluno tanto no que diz respeito ao seu crescimento pessoal, quanto na sua formação acadêmica, não podendo o PET ser motivo de entrave em qualquer um desses aspectos.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1.A data prevista para fechamento da lista final dos candidatos aprovados é **05/06/22 (domingo)**, e o resultado será informado via e-mail.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1.No ato da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar Histórico Acadêmico, emitido pelo SIGAA, com data de emissão não inferior à data de convocação, que comprove Índice de Rendimento Acadêmico Geral (IRA-Geral) igual ou superior a 6.000(seis mil);

9.2.Os candidatos selecionados que nunca tiveram Índice de Rendimento Acadêmico Geral (IRA-Geral) serão vinculados ao programa se, após o acesso ao dado, no semestre seguinte, alcançarem 6.000 (seis mil) ou mais no IRA-Geral;

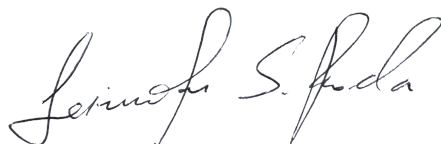
9.3.O candidato aprovado assumirá a vaga (com todos os seus deveres e obrigações) logo após o término do processo seletivo, independente da data de vinculação ao programa;

9.4.O candidato aprovado terá **5 (cinco) dias úteis**, após a divulgação da lista final de aprovados, para dar entrada da documentação necessária para vinculação oficial ao PET Computação UFC, **sob risco de perda de vaga** caso não obedeça esse prazo.

10. DO RECURSO:

10.1.Os casos não cobertos pelo edital serão decididos internamente pela comissão avaliadora.

Fortaleza, 20 de abril de 2022.



Lincoln Rocha

Tutor do PET Computação UFC

ANEXO A - Calendário de Realização das Etapas

02 de maio (segunda-feira)	Etapa 1 - Análise da documentação
03 de maio (terça-feira)	Etapa 2 - Atividade sobre Extensão
06 de maio (sexta-feira)	Etapa 3 - Atividade sobre Ensino
09 de maio e, se necessário, 10 de maio (segunda-feira e terça-feira)	Etapa 4 - Atividade sobre Pesquisas
11 de maio a 14 de maio	Etapa 5 - Entrevista com PET Computação
15 de maio (domingo)	Divulgação de aprovados para estágio probatório
16 de maio (segunda-feira)	Etapa 6 - Início do Estágio Probatório
5 de junho (domingo)	Divulgação da lista final de aprovados
6 de junho (segunda-feira)	Etapa 7 - Convocação dos candidatos

ANEXO B – Links para download

[Manual de Orientações Básicas dos grupos PETs;](#)

[Lei 11.180/2005;](#)

[Portaria MEC 976/2010, incluindo as alterações feitas pela Portaria 374/2013;](#)